



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA NÚMERO 3 9 3 2 5

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município, usando de atribuições legais;

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 22861, de 19 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, que relatam supostas irregularidades na utilização de bem público cedido.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

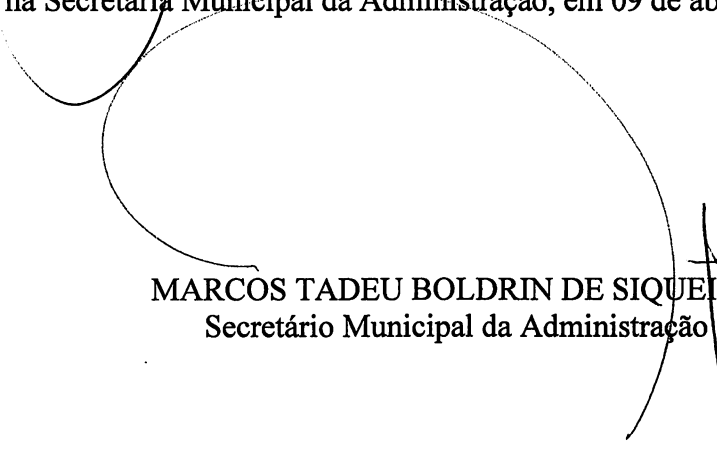
**Art. 1º.** Determina a abertura de Sindicância, de acordo com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei complementar nº 678, de 28 de junho de 2013, e consoante o que dispõe o artigo 58, § 1º, da Lei Complementar nº 680/2013, para melhor apuração dos fatos e identificação de eventual responsabilidade funcional, devendo o procedimento ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio da Portaria nº 36750, de 19 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de abril de 2021.

  
BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA  
Responsável pelo expediente da Corregedoria Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 09 de abril de 2021.

  
MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração

/nma